

**PORTARIA CONJUNTA AGE, PGE, SEPLAD E PRODEPA Nº 02/2022, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a constituição de Grupo de Trabalho por meio da Portaria Conjunta AGE, PGE, SEPLAD E PRODEPA Nº 01/2022, de 26 de agosto do corrente, para estudo e proposição de regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, que o art. 2º da referida Portaria previu prazo de 90 (venta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário; e CONSIDERANDO, que em despacho na seq. 20 do PAE 2022/974041, o Coordenador do Grupo de Trabalho justificou a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente concedido.

RESOLVEM:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido para Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta AGE, PGE, SEPLAD E PRODEPA Nº 01/2022, de 26 de agosto do corrente (DOE nº 35.094, de 29/08/2022), constituído para estudo e proposição de regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado